

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 212/SUIMIS/SEMA/MT

1. OBJETO

Estabelecer as diretrizes técnicas e administrativas para a elaboração do **Relatório Ambiental**, contemplando os **Planos de Controle Ambiental (PCA)**, visando o **licenciamento ambiental da atividade de desassoreamento do lago artificial**.

O desassoreamento será realizado **com uso de draga de sucção tipo garimpo, sem deplecionar o corpo hídrico**, removendo o material sedimentado diretamente dos pontos de acúmulo, com o objetivo de **recuperar a capacidade de armazenamento e a qualidade da água do lago**.

2. DOCUMENTAÇÃO DO EMPREENDEDOR E DO EMPREENDIMENTO

Deverá atender integralmente ao disposto no **TR nº 01/SUIMIS/SEMA/MT – Documentação do Empreendedor e do Empreendimento**, incluindo, mas não se limitando a:

- 2.1. Requerimento padrão SEMA/MT devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou seu representante legal, com firma reconhecida;
- 2.2. Cópia do documento de identidade e CPF/CNPJ do empreendedor;
- 2.3. Contrato social ou ato constitutivo atualizado, quando pessoa jurídica;
- 2.4. Procuração, se aplicável;
- 2.5. Comprovante de endereço e e-mails ativos do empreendedor, responsável técnico e representante legal;
- 2.6. Certidão de matrícula ou documento de posse da área;
- 2.7. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos profissionais responsáveis pelos estudos e projetos;
- 2.8. Comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA e no Cadastro Estadual da SEMA/MT.

3. DOCUMENTOS GERAIS

- 3.1. Publicação do pedido de licença em periódico local ou regional e no Diário Oficial do Estado;
- 3.2. Carta-imagem contendo os dados geoespaciais do empreendimento e de sua área de entorno, conforme **TR nº 03/SUIMIS/SEMA/MT**;
- 3.3. Croqui de acesso à área, contendo a sede do município, vias de acesso e coordenadas geográficas;
- 3.4. Planta de situação e localização em escala compatível (mínimo 1:10.000), com identificação de áreas de preservação permanente (APP), edificações e estruturas existentes;
- 3.5. Outorga de direito de uso de recursos hídricos, se aplicável, ou comprovante de uso insignificante;
- 3.6. Registro fotográfico atual do lago e áreas adjacentes.

4. DADOS GEOESPACIAIS DO EMPREENDIMENTO

Atender integralmente ao disposto no **TR nº 03/SUIMIS/SEMA/MT – Dados Geoespaciais do Empreendimento**, incluindo:

- 4.1. Limite do empreendimento e área diretamente afetada (ADA) e área de influência direta (AID);
- 4.2. Coordenadas geográficas (UTM/SIRGAS 2000) dos pontos de dragagem, descarga e bota-fora do material dragado;
- 4.3. Representação cartográfica das drenagens superficiais e cotas altimétricas;
- 4.4. Delimitação de APPs e áreas de vegetação ciliar remanescente;
- 4.5. Identificação de áreas de uso do entorno (residencial, recreativo, institucional ou natural).

5. ESTUDOS, PLANOS, PROJETOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS

O **Relatório Ambiental** deverá contemplar, no mínimo, os seguintes itens técnicos:

5.1 Diagnóstico Ambiental

- a) **Caracterização física** – levantamento da morfometria do lago, topografia subaquática (batimetria), características sedimentares, qualidade da água (parâmetros físico-químicos e biológicos), regime hídrico e balanço de massa;
- b) **Caracterização biótica** – descrição da flora e fauna associadas ao ambiente aquático e terrestre adjacente, com ênfase nas espécies sensíveis à turbidez e à alteração de habitat;
- c) **Caracterização socioeconômica** – uso atual da área e entorno (recreação, turismo, abastecimento, lazer, infraestrutura), aspectos culturais e econômicos relacionados ao lago.

5.2 Caracterização da Atividade

- Metodologia de dragagem (draga de sucção tipo garimpo);
- Volume estimado de material a ser removido (m³);
- Cronograma de execução;
- Descrição das áreas de apoio (bota-fora, estocagem e destinação do material);
- Tipologia dos sedimentos e justificativa técnica da destinação.

5.3 Avaliação de Impactos Ambientais

Identificação e análise dos impactos potenciais nos meios físico, biótico e socioeconômico, considerando:

- aumento da turbidez e ressuspensão de sólidos;
- interferência na biota aquática;
- risco de contaminação por sedimentos;
- geração de resíduos e efluentes;
- emissão de ruídos e material particulado.

5.4 Medidas Mitigadoras, Preventivas e Corretivas

Propor ações específicas para minimizar ou eliminar os impactos, incluindo:

- barreiras de contenção e cortinas de turbidez;
- controle de erosão e assoreamento secundário;
- plano de emergência ambiental;
- manutenção preventiva dos equipamentos de dragagem;
- reabilitação das margens do lago.

5.5 Planos e Programas Ambientais

Deverão ser apresentados, no mínimo, os seguintes programas:

1. Plano de Controle Ambiental (PCA);
2. Programa de Monitoramento da Qualidade da Água;
3. Programa de Manejo, Transporte e Destinação do Material Dragado;
4. Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Margens do Lago;
5. Programa de Gestão de Resíduos e Efluentes;
6. Programa de Comunicação Social e Educação Ambiental;
7. Programa de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional;
8. Plano de Fiscalização e Monitoramento Pós-Obra.

6. CONTEÚDO MÍNIMO DO RELATÓRIO AMBIENTAL

O relatório deverá conter:

- a) Introdução e justificativa;
- b) Objetivos do desassoreamento;
- c) Fundamentação legal e enquadramento normativo;
- d) Diagnóstico ambiental;
- e) Análise de impactos;
- f) Medidas mitigadoras e planos de controle;
- g) Cronograma físico-financeiro;
- h) ART dos responsáveis técnicos;
- i) Conclusões e recomendações técnicas.

7. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

- **01 (uma) via digital** em formato PDF e shapefile (para dados geoespaciais), contendo todos os mapas, plantas e croquis;
- **01 (uma) via impressa** encadernada, assinada pelo responsável técnico e pelo empreendedor.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O presente Termo de Referência segue as diretrizes dos **TRs nº 01/SUIMIS, nº 03/SUIMIS e nº 93/SUIMIS**, adaptadas à tipologia de **desassoreamento de lago artificial**;
- 8.2. As informações apresentadas deverão ser claras, objetivas e tecnicamente justificadas;
- 8.3. Qualquer modificação na metodologia de dragagem ou destinação de material deverá ser previamente comunicada à **SEMA/MT**;
- 8.4. O Relatório Ambiental elaborado conforme este TR servirá de base para a análise e emissão da **Licença Ambiental** correspondente.

SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

+55 65 3613.7200 / 3613.7399

RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

M A T O G R O S S O . E S T A D O D E T R A N S F O R M A Ç Ã O .
